



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

PROJETO DE LEI N.º 32/2011

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições Legais, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
suplementar o montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
para custear despesas com a última parcela na Construção do Campo
"Bom de Bola", conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I
desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no
art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado
pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio 071/2010 firmado
entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de
Marilândia-ES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 22 de março de 2011.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>254</u>	Fls. <u>119</u>	Livro <u>06</u>
Marilândia-ES - Em: <u>28 / 03 / 20 11</u>		


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal